



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria Geral de Governo

DECRETO EXECUTIVO Nº 009, DE 23 DE JANEIRO DE 2009

Altera o artigo 3º do Decreto Executivo Nº 037/04, de 04 de março de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto Executivo Nº 037/04, de 04 de março de 2004, que “Regulamenta a Lei Municipal nº 4740/03, de 24 de dezembro de 2003, com referência a Autonomia Financeira das Escolas Municipais”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Os valores per capita para os próximos exercícios serão definidos conforme a tipologia das escolas, conforme segue:

- I. Escolas de Ensino Fundamental, de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional receberão R\$ 3,00 (três reais) por aluno/mês;
- II. Escolas de Educação Infantil e Escolas Abertas (turno integral) receberão R\$ 5,00 (cinco reais) por aluno/mês.” **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Executivo nº 027/08, de 17 de março de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009).

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal